



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Setorial da SEAS - PGE-SEAS

TERMO ADITIVO

**1º TERMO
ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº
479/2024/PGE-SEAS,
QUE CELEBRAM O
ESTADO DE
RONDÔNIA, DE UM
LADO, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DA
MULHER, DA
FAMÍLIA, DA
ASSISTÊNCIA E DO
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEAS, E
DE OUTRO,
O MUNICÍPIO DE
TEIXEIRÓPOLIS,
PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Pacaás Novos, 6º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação, mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021, o Sr. **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, conforme representação.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, situado na Avenida Afonso Pena, Nº 2280, Centro, CEP 76.928-000, Município de Teixeiraópolis/RO, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, o Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº ***.006.472-**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0064587639).

OBJETO: Aquisição de curso de corte e costura de lingerie com 60h, presencial para 20 alunos, nas especificações do Plano de Trabalho, nos termos da justificativa apresentada.

Considerando o disposto nos artigos 20 da Lei nº 13.019, de 2014, e o arts. 20 do Decreto nº 26.165/2021;

Considerando a vigência do presente Termo de Convênio nº 479/2025/PGE-SEAS (0066250107), conforme Ofício nº 10531/2025/SEAS-GFC (0066612793);

Considerando a necessidade de conclusão do objeto da parceria, a justificativa e solicitação feita por meio do Ofício Nº 330/GAB/2025 (0064585312).

Considerando o Parecer 323 (0065321804), o Ato 199 (0067098729), Informação 357 (0067103355), e o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 0005.002904/2025-96, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade formalizar os ajustes no Plano de Trabalho, visando a correção das divergências de informações quanto ao espaço a ser executado o objeto do convênio, mantendo inalterada a finalidade acordada no Termo de Convênio nº 479/2025/PGE-SEAS, conforme permite o art. 20 da Lei nº 13.019, de 2014, e o arts. 20 do Decreto nº 26.165/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 479/2025/PGE-SEAS para refletir a correção de inconsistências de informações, conforme documento atualizado constante do ID 0066715107, que passa a integrar o presente Termo Aditivo e o Convênio original.

Parágrafo único. O valor global da parceria permanece inalterado, não implicando as alterações ora formalizadas acréscimo financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. Aplica-se ao presente instrumento, no que couber, o disposto no 183 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e art. 132 do Código Civil.

§ 2º. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio original que não colidirem com as disposições ora estabelecidas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 16/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmy Toledo de Souza**, **Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0067375281** e o código CRC **AD67D13B**.